



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em

15/02/2017

Protocolo

INDICAÇÃO Nº 129, DE 2017.  
(Autor: Vereador Celso Dal Molin/PR)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Celso Dal Molin/PR, em conformidade com o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe a Mesa Diretora, após a sua leitura no Pequeno Expediente, seja encaminhada esta Indicação ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, solicitando que seja realizada a roçada de lote na Rua João Merlim, em frente a Igreja Nossa Senhora da Salete, bairro Turis Parque.

É a Indicação. Sala de Sessões.  
Cascavel, 14 de fevereiro de 2017.

**Celso Dal Molin**  
Vereador/PR

### Justificação

A presente proposição visa a roçada de terreno baldio que se encontra na Rua João Merlim, em frente a Igreja Nossa Senhora da Salete, bairro Turis Parque haja vista a situação de total abandono do local. Além do mato estar alto, está também tomando conta da calçada, impedindo que os pedestres façam uso da mesma. Sendo assim, haja vista a inegável competência dessa secretaria em manter a limpeza pública, fiscalizar e controlar a conservação de terrenos baldios é que encaminho a presente.

Lei Municipal nº 5307/2009

Art. 32. É de competência da Secretaria de Meio Ambiente:

IV - Manter os serviços de limpeza pública e destinação de resíduos sólidos;

VIII - Fiscalizar e controlar os serviços de limpeza e conservação de terrenos baldios no perímetro urbano;

XIV - Manter, conservar e fiscalizar áreas de interesse ambiental e lotes baldios;



lwa fero wuluu

